



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Promove Praças, por critério de bravura, na
Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Praças, abaixo relacionados, a graduação de Terceiro-Sargento, pelo critério de bravura, a contar de 28 de dezembro de 2020, nos termos do art. 60 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com os art. 26, § 1º e art. 27, *caput*, alínea “b”, § 1º, ambos do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, que “Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”, e conforme deliberação do Conselho Especial constante na Ata de Reunião Extraordinária nº 03/CPP PM/2023, de 14 de abril de 2023:

I - Cabo Policial Militar, matrícula *****860, ÚDISSON MENDES BRITO; e

II - Cabo Policial Militar, matrícula *****911, ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 28 de dezembro de 2020.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/09/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76133708** e o código CRC **7D207A8C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.100080/2022-78

SEI nº 76133708